



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019 PROCESSO –e-PAD 15629/2019 (SEML)	
Regido pela Lei Complementar 123/06 (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), Lei Complementar 147/14 (que altera a Lei Complementar 123/06, dentre outras), pelas Leis n.º 10.520/02 (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º 12.846/2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos Decretos n.º 5.450/05 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º 7.892/13 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), n.º 8.538/2015 (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte) e subsidiariamente pelas Leis n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), n.º 8.666/93 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º 9.784/99 (que regula o processo administrativo) e alterações, no Contrato n.º 17SR004 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.	
Este Pregão Eletrônico será realizado mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005. Referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo e insumos de informática, nos termos deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS LOTES 7, 9, 13, 18, 20 E 39 E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS DEMAIS LOTES.
INTERVALO ENTRE LANCES: 20segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n.º 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)	
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.	
4 DE JUNHO DE 2019 – 12 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES	
4 DE JUNHO DE 2019 – 13 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Portal de compras www.licitacoes-e.com.br	

OBTENÇÃO DO EDITAL

Internet
EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br
(informe-se/transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou no Portal de Compras supracitado.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital, os anexos I a VI.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: selc@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	4
6. SESSÃO PÚBLICA.....	5
7. HABILITAÇÃO.....	6
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: ...	10
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	11
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.....	13
12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO	14
13. REAJUSTE CONTRATUAL	14
14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	14
15. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	15
16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO	15
17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:	15
18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA	16
19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	17
20. PAGAMENTO.....	17
21. SANÇÕES.....	18
22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	19
23. DISPOSIÇÕES GERAIS	19
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	21
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	22
ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	59
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	68
ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL	70
ANEXO VI AO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	84



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo e insumos de informática, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Órgão Participante: Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, para os itens indicados na Solicitação de Participação em Registro de Preços constante do Anexo II deste edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias a serem informadas, quando da contratação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação. Com relação aos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 deste pregão a disputa destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto 8.538, de 06.10.2015.
 - 3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.
- 3.2. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
 - 3.3.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial.
 - 3.3.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 3.3.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
 - 3.3.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei 12.846/2013.
 - 3.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País.
 - 3.3.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

- 3.3.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 3.3.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.3.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções.
- 3.3.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.
- 3.3.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.
- 3.3.12. Que, não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/06, em relação aos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu cadastramento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

- 5.1.1. No **campo “informações adicionais”**, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
- 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
- 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.1.4. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do termo de referência (Anexo II).
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.4. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da lei 10.520/2002.
- 5.5. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06** e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará na preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
 - 5.5.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.3. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado, e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.7. **A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.8. **Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
 - 6.8.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.8.2. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
 - 6.8.3. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

7. **HABILITAÇÃO**

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
 - 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
 - 7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.
- 7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação-regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**
- 7.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Este prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.4. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

- 7.4.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**
- 7.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.5.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.5.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.5.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.6. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.6.2. Prova de regularidade com Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.6.3. Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.6.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90;
- 7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.
- 7.6.6. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.6.6.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.6.6.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.6.6.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

- 7.7.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Estes documentos podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 7.7.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 7.7.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:
- 7.7.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 (sociedade anônima):
- 7.7.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
- 7.7.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 7.7.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 7.7.3.2. Demais empresas:
- 7.7.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou
- 7.7.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.7.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

- 7.7.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.7.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.7.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 7.7.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.7.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.8. No caso de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Em caso de compra para entrega imediata também não será exigido da ME e EPP a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo. Esse dispositivo não se aplica no caso de registro de preços, compra para fornecimento futuro de bens ou prestação de serviços.
- 7.9. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 8.538/2015.
- 7.10. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.
- 7.10.1. Nos termos do inciso III do art. 411 da lei 13.105/2015, considerar-se-á autenticado o documento em cópia, quando apresentado completo, sem emendas, sem rasuras e sem indícios de fraude, se não houver impugnação quanto à sua autenticidade até a fase recursal subsequente à sua apresentação. Havendo impugnação, caberá ao licitante que apresentou a cópia do documento impugnado exibir o original para conferência.
- 7.11. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.12. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

- 7.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.
- 8.2. **Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados**, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico, se necessário. Caberá ao pregoeiro avaliar a melhor forma de envio da documentação, considerando as circunstâncias peculiares de cada licitação.
- 8.3. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do pregoeiro, ou por meio distinto daquele solicitado, serão desconsiderados e descartados.
- 8.4. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
- 8.4.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
- 8.4.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
- 8.5. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO, quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou Serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no termo de referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.6. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.
- 8.7. **O arrematante ficará obrigado**, quando notificado para tal fim, **a enviar amostra** do objeto ofertado, conforme procedimento descrito no **item 8 do termo de referência**.
- 8.8. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa, nem devolução de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.
- 8.9. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 8.10. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) desclassificada(s) para o lote em questão, sendo convocadas as remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

- 8.10.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos neste edital, sendo admitida variação de cor nas amostras; e
- 8.10.2. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.
- 8.11. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.
- 8.12. A amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica.

9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) individuais estabelecido(s) no item 6 do termo de referência (Anexo II).
- 9.2. **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3. Quanto aos itens de ampla participação, se houver licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 8.538/2015. Para os lotes ou itens eventualmente destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 3 deste edital, não há critérios especiais de julgamento.
- 9.4. Serão **desclassificadas** as propostas:
 - 9.4.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
 - 9.4.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 9.4.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
 - 9.4.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - 9.4.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecido neste edital e seus anexos, pratica-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
 - 9.4.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.3 deste edital**.
- 9.5. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.6. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

- 9.7. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.8. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.9. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.10. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.11. Para os itens de ampla concorrência, será observada a reclassificação das propostas para aplicação do direito de preferência. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência**.
 - 9.11.1. Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de duas horas a contar da convocação.
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.13. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.14. Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013**, modificado pelo Decreto n.º 8.250/14, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.
 - 9.14.1. Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 horas** para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.
 - 9.14.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no “chat” de mensagens.
 - 9.14.3. Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 9.16. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
 - 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura. A mesma deverá ser devolvida, nas condições e ao endereço indicados pelo Tribunal, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o CNPJ, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto n.º 5.450/05.
 - 11.1.1. Havendo interesse da Administração a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
 - 11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 11.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho ou o contrato administrativo para assinatura, conforme o valor da aquisição seja inferior ou superior a R\$ 176.000,00 respectivamente.
 - 11.2.1. O prazo para devolução do contrato ou nota de empenho assinada é de até **5 (cinco) dias úteis** da data do envio, por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura do acordo administrativo, ou recusar-se a assiná-lo no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT – 3ª Região, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, em igual prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 12.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. O eventual contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.
- 12.5. Na conveniência do CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

13. REAJUSTE CONTRATUAL

- 13.1. Os valores inicialmente cotados poderão ser reajustados anualmente, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei 10.192 de 14/02/2001, pelo índice IPCA/IBGE ou outro que o tenha substituído.
- 13.2. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo CSJT no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 14.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 14.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 14.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 14.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, Avenida Três, 311, Parque Norte, Linha Verde – Saída 16, Vespasiano – MG, CEP 33.200-000, telefones (31) 3621-6531 e (31) 99665-6483.
- 14.5. As entregas referentes ao(s) órgão(s) participante(s) serão feitas no(s) seguinte(s) endereço(s):
 - 14.5.1. Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais – TRF1 - Rua Coelho de Souza, 82, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30.170-030, telefone (31) 3501-1247.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

- 14.6. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da Nota de Empenho/Contrato pela CONTRATADA.
- 14.7. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no termo de referência.
- 14.8. É vedada a adesão ou aquisição individual de itens registrados em lote, para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço. (Acórdãos TCU 343-05/2014 – P, 757-12/15 - P e 3081/2016-P).

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. O **recebimento provisório** será feito pelo fiscal da contratação imediatamente após a realização do objeto contratual, por meio da entrega da nota fiscal ou fatura.
- 15.2. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo**. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.
- 15.3. No(s) órgão(s) participante(s) os recebimentos provisório e definitivo serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.

16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 16.1. A presente contratação será gerenciada pelo Secretário de Material e Logística. Atuará como fiscal o Chefe da Seção de Almoarifado, tendo como eventual substituto o seu substituto regulamentar.
- 16.2. No(s) órgão(s) participante(s) o gerenciamento e a fiscalização das próprias contratações serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.
- 16.3. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

- 17.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- 17.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações acordadas.
- 17.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- 17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.
- 17.5. Verificar as comprovações e declarações da Contratada por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

- 17.5.1. de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
- 17.5.2. de regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
- 17.5.3. de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
- 17.5.4. de consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
- 17.5.5. de regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
- 17.5.6. de declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
- 17.5.7. de verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - 17.5.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
 - 17.5.7.2. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
 - 17.5.7.3. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 17.5.7.4. Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).
- 17.6. Observar as obrigações descritas no termo de referência, em especial no item “13 – Obrigações da Contratante”.

18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

- 18.1. Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
- 18.2. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
- 18.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
- 18.4. Manter, durante toda a vigência do acordo administrativo, as condições de habilitação consignadas no Edital.
- 18.5. Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- 18.6. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.
- 18.7. Cumprir, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do TRT3, o Guia de Contratações Sustentáveis - CSJT e o Código de Ética dos Servidores do TRT3, todos disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/responsabilidade-socioambiental/documentos/normas>.
- 18.8. Observar todas as obrigações descritas no termo de referência, em especial aquelas contidas no item “14 – Obrigações da Contratada”.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 19.1. **Até dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 19.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**.
 - 19.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.
- 19.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
 - 19.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 19.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
 - 19.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 19.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

20. PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 20.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 20.3. O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, quando referente a valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou em até 5 (cinco) dias úteis, quando referente a valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Os prazos serão contados após o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 20.4. O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

- 20.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 20.6. Quando da emissão da **Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento** serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF, ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.
- 20.7. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.
- 20.8. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

21. SANCÕES

- 21.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.2. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 21.2.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 21.3. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 21.3.1. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições acima ficará sujeito a multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado para contratação.
- 21.4. Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

- 21.5. Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas nos itens 21.7.1 e 21.7.2 deste edital, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.
- 21.6. Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Adjudicante / Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.
- 21.7. Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as demais penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:
 - 21.7.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
 - 21.7.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;
 - 21.7.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
 - 21.7.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 22.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 22.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas nos itens 12.3, 14.11 e 14.12 do termo de referência.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.
- 23.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 23.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 23.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
 - 23.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/93)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

- 23.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- 23.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 23.5.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 23.5.5. ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
- 23.5.6. ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 17 de maio de 2019.

André Luiz Moraes Mascarenhas
Secretário de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 21/2018



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sistema eletrônico de compras, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Secretaria de Material e Logística (SEML).

2 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1 Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892/13), tendo em vista se tratar de contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de bens comuns – materiais de consumo e insumos de informática (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/02; art. 1º e 2º, § 1º, Decreto nº 5.450/05), destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/06), exceto quanto aos Lotes 07, 09, 13, 18, 20 e 39, destinados à participação de todas as empresas interessadas.

2.2 - O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço ofertado para fornecimento dos bens objeto deste instrumento, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo (art. 4º, X, Lei nº 10.520/02; art. 2º, § 2º, Decreto nº 5.450/05), em valor total por lote, desde que o valor unitário de cada item esteja dentro do limite estimado, limitado a duas casas decimais.

2.3 - Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme previsão contida no artigo 11, § 1º do Decreto nº 7.892/13. O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Risco).

2.4 - As Atas de Registro de Preços terão a validade de 12 (doze) meses (art. 12, Decreto nº 7.892/13).

2.5 - Os eventuais contratos terão vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.6 - A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 (art. 27 a 31).

2.7 - Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação.

3 – OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de bens comuns - materiais de consumo e insumos de informática - para atendimento das Unidades



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 - O objetivo deste procedimento licitatório para registro de preços é manter o estoque de materiais de consumo e insumos de informática em níveis adequados, de forma a suprir as demandas deste Tribunal, para o perfeito e pleno funcionamento de suas unidades em todo o Estado de Minas Gerais, em conformidade com os objetivos contidos no seu Planejamento Estratégico 2015-2020 e com o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, no art. 11 da Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 7.892/13.

4.1.1 - Os itens a serem registrados nos lotes 07 a 15 são insumos de informática necessários para uso nas novas impressoras adquiridas pelo Tribunal (conforme Comunicações Internas enviadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações – DTIC, ANEXO IIIb).

4.2 - Cabe ressaltar que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a contratação frequente, com quantitativos estimados dos bens demandados, conforme oportunidade e conveniência da Administração (art. 3º, I e IV, Decreto nº 7.892/13).

4.3 - Acrescenta-se que o referido Sistema possibilita o registro formal de preços sem prévia indicação de disponibilidade orçamentária, o que será exigido por ocasião apenas da efetiva contratação (art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/13), possibilitando uma melhor performance da execução orçamentária e financeira deste Regional.

4.4 - As Atas de Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses, o que propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, evitará o desabastecimento, importará em minoração de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

4.5 - O quantitativo a ser registrado de cada item baseia-se na apuração da média do consumo nos últimos 13 (treze) meses, acrescida da margem de segurança de 02 (dois) meses de estoque para possível aumento da demanda futura, somando-se ainda uma margem de 12 (doze) meses, correspondente ao tempo médio estimado de tramitação do processo de aquisição até a efetiva entrega dos materiais, de modo a não haver interrupção dos serviços deste Regional (ver tabela do ANEXO IIIa).

4.5.1 - Com relação ao item 37.1, foi feita diligência junto às áreas demandantes, acerca da necessidade de aquisição de lixeiras inox com tampa e pedal. Conforme respostas em anexo, foram solicitadas 519 unidades, que foram atendidas parcialmente com o que havia em estoque, restando um déficit de 422 unidades (tabela em anexo). Propõe-se neste instrumento o registro das 422 unidades, mais uma reserva técnica de 2% (08 unidades) para possíveis pedidos futuros.

4.5.2 - O quantitativo a ser registrado nos lotes 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 baseia-se nas informações constantes das Comunicações Internas enviadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações – DTIC, em anexo (ver tabela do ANEXO IIIb), com relação às impressoras que serão substituídas pelas novas, adquiridas recentemente. Levou-se em consideração o número de cópias consumidas, em 18 meses, pelos insumos das máquinas a serem descontinuadas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

4.5.3 - Com relação aos insumos dos lotes 11 & 12, os quantitativos a serem registrados foram estimados por esta Secretaria de Material e Logística, tendo em vista a quantidade da respectiva impressora adquirida, informada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações – DTIC, em anexo (ver tabela do ANEXO IIIb).

4.5.4 – O quantitativo a ser registrado nos lotes 18 & 19 será o dobro do apresentado na planilha do ANEXO IIIa, uma vez que o item adquirido até então era original, em razão da garantia da impressora ainda em vigor. O cartucho original possui capacidade de 20.000 (vinte mil) páginas. Tendo em vista o fim da vigência da garantia dos equipamentos, foram cotados preços de cartuchos compatíveis, os quais possuem capacidade de 10.000 (dez mil) páginas. Portanto, faz-se necessário o registro dos cartuchos compatíveis no dobro da quantidade dos originais.

4.6 - O certame destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/15, exceto quanto aos Lotes 07, 09, 13, 18, 20 e 39, destinados à participação de todas as empresas interessadas.

4.7 - O objeto deste certame foi dividido em lotes, atendendo-se à natureza dos bens, de modo a propiciar a maior participação de licitantes, gerar economia de escala, sem comprometer o todo (art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/93 e art. 48, Lei Complementar nº 123/03). A reunião de itens de uma mesma natureza em lotes desonera o trabalho da Administração sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da racionalização dos controles.

4.7.1 – No caso dos lotes 11, 22, 23, 27 e 31, foram agrupados itens em um mesmo lote, tendo em vista serem materiais de mesma natureza, diferindo apenas em características como cores e dimensões, o que certamente não trará prejuízos à participação dos licitantes e tornará mais ágil e menos complexo o trabalho da Administração para controlar as aquisições futuras.

4.8 - A exigência de amostras dos bens comuns licitados faz-se necessária para verificação de atendimento das especificações contidas neste instrumento e julgamento da melhor proposta, bem assim para a perfeita e plena execução contratual, quando de sua efetivação.

4.9 - Destarte, considerando a necessidade de manutenção da continuidade do funcionamento das unidades deste Regional, faz-se obrigatória a realização de procedimento licitatório para a aquisição dos bens objeto deste instrumento (art. 37, XXI, CR; art. 2º, Lei nº 8.666/93).

5 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

LOTE 01 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 1.1

Descrição

APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE DE FUROS: 01, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

A EMBALAGEM QUE CONTÉM O ITEM DEVE EXIBIR O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 90, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012 DO INMETRO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 179 unidades.

LOTE 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 2.1

Descrição

BARBANTE DE ALGODÃO, QUANTIDADE DE FIOS: 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ - ROLO DE 300 METROS.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 563 unidades.

LOTE 03 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 3.1

Descrição

BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, COMPRIMENTO: 56 MM, LARGURA: 33 MM, ALTURA: 11 MM, NA COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA.

ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

A EMBALAGEM QUE CONTÉM O ITEM DEVE EXIBIR O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 90, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012 DO INMETRO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 2.153 unidades.

LOTE 04 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 4.1

Descrição

CAIXA ARQUIVO OFÍCIO, MATERIAL: PAPELÃO DOBRÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 355 MM, ALTURA: 250 MM, LARGURA: 135 MM, NA COR PARDA, APLICAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.

ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 7.763 unidades.

LOTE 05 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 5.1

Descrição

CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE DE CARGAS: 01 UNIDADE, MATERIAL DA PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO DE ESCRITA: MÉDIA, COR DA TINTA: AZUL OU VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL.

A QUANTIDADE DE CADA COR SERÁ DEFINIDA QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

A EMBALAGEM QUE CONTÉM O ITEM DEVE EXIBIR O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 90, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012 DO INMETRO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 16.455 unidades.

LOTE 06 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 6.1

Descrição

CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA: FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA: MÉDIA, COR DA CARGA: AZUL OU VERMELHA.

A QUANTIDADE DE CADA COR SERÁ DEFINIDA QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

A EMBALAGEM QUE CONTÉM O ITEM DEVE EXIBIR O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 90, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012 DO INMETRO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 373 unidades.

LOTE 07 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

ITEM 7.1

Descrição

CARTUCHO DE TONER PRETO, PARA IMPRESSORA OKIDATA ES5112, REF.: MODELO 45807129.

SUPRIMENTO ORIGINAL (EM RAZÃO DA GARANTIA EM VIGOR DO EQUIPAMENTO), MARCA OKIDATA.

EMBALAGEM LACRADA, COM O SELO HOLOGRÁFICO ESTAMPADO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 12.000 (DOZE MIL) PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4.

PRODUTO NOVO.

PARTICIPAÇÃO AMPLA.

Quantidade: 314 unidades.

LOTE 08 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 8.1

Descrição

CARTUCHO DE TONER PRETO, PARA IMPRESSORA OKIDATA ES5112, REF.: MODELO 45807129.

SUPRIMENTO ORIGINAL (EM RAZÃO DA GARANTIA EM VIGOR DO EQUIPAMENTO), MARCA OKIDATA.

EMBALAGEM LACRADA, COM O SELO HOLOGRÁFICO ESTAMPADO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 12.000 (DOZE MIL) PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4.

PRODUTO NOVO.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 11/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 104 unidades.

LOTE 09 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)
ITEM 9.1
Descrição
CILINDRO DE IMAGEM, PARA IMPRESSORA OKIDATA ES5112, REF.: MODELOS 44574317/44574320. SUPRIMENTO ORIGINAL (EM RAZÃO DA GARANTIA EM VIGOR DO EQUIPAMENTO), MARCA OKIDATA. EMBALAGEM LACRADA, COM O SELO HOLOGRÁFICO ESTAMPADO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4. PRODUTO NOVO. PARTICIPAÇÃO AMPLA.
Quantidade: 126 unidades.

LOTE 10 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 10.1
Descrição
CILINDRO DE IMAGEM, PARA IMPRESSORA OKIDATA ES5112, REF.: MODELOS 44574317/44574320. SUPRIMENTO ORIGINAL (EM RAZÃO DA GARANTIA EM VIGOR DO EQUIPAMENTO), MARCA OKIDATA. EMBALAGEM LACRADA, COM O SELO HOLOGRÁFICO ESTAMPADO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4. PRODUTO NOVO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 41 unidades.

LOTE 11 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 11.1
Descrição



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

<p>CARTUCHO DE TONER PRETO, PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-C3010ND, REF.: MODELO CLT-K503L.</p> <p>SUPRIMENTO ORIGINAL (EM RAZÃO DA GARANTIA EM VIGOR DO EQUIPAMENTO), MARCA SAMSUNG.</p> <p>EMBALAGEM LACRADA, COM O SELO HOLOGRÁFICO ESTAMPADO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.</p> <p>COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 8.000 (OITO MIL) PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4.</p> <p>PRODUTO NOVO.</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.</p>
<p>Quantidade: 10 unidades.</p>

LOTE 11 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 11.2
Descrição
<p>CARTUCHO DE TONER AMARELO, PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-C3010ND, REF.: MODELO CLT-Y503L.</p> <p>SUPRIMENTO ORIGINAL (EM RAZÃO DA GARANTIA EM VIGOR DO EQUIPAMENTO), MARCA SAMSUNG.</p> <p>EMBALAGEM LACRADA, COM O SELO HOLOGRÁFICO ESTAMPADO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.</p> <p>COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 5.000 (CINCO MIL) PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4.</p> <p>PRODUTO NOVO.</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.</p>
<p>Quantidade: 10 unidades.</p>

LOTE 11 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 11.3
Descrição
<p>CARTUCHO DE TONER MAGENTA, PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-C3010ND, REF.: MODELO CLT-M503L.</p> <p>SUPRIMENTO ORIGINAL (EM RAZÃO DA GARANTIA EM VIGOR DO EQUIPAMENTO), MARCA SAMSUNG.</p> <p>EMBALAGEM LACRADA, COM O SELO HOLOGRÁFICO ESTAMPADO, COM PRAZO DE</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.
COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 5.000 (CINCO MIL) PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4.
PRODUTO NOVO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 10 unidades.

LOTE 11 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 11.4
Descrição
CARTUCHO DE TONER CIANO, PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-C3010ND, REF.: MODELO CLT-C503L.
SUPRIMENTO ORIGINAL (EM RAZÃO DA GARANTIA EM VIGOR DO EQUIPAMENTO), MARCA SAMSUNG.
EMBALAGEM LACRADA, COM O SELO HOLOGRÁFICO ESTAMPADO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.
COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 5.000 (CINCO MIL) PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4.
PRODUTO NOVO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 10 unidades.

LOTE 12 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 12.1
Descrição
RESERVATÓRIO/BOX/RECIPIENTE DE RESÍDUOS DE TONER, PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-C3010ND, REF.: MODELO CLT-W506L.
SUPRIMENTO ORIGINAL (EM RAZÃO DA GARANTIA EM VIGOR DO EQUIPAMENTO), MARCA SAMSUNG.
EMBALAGEM LACRADA, COM O SELO HOLOGRÁFICO ESTAMPADO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.
COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 (VINTE MIL) PÁGINAS (PRETO E BRANCO – K) E 5.000 (CINCO MIL) PÁGINAS (COLORIDO – C, M, Y).
PRODUTO NOVO.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 04 unidades.

LOTE 13 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)
ITEM 13.1
Descrição
CARTUCHO DE TONER PRETO, PARA IMPRESSORA LEXMARK MX722ADHE, REF.: MODELO 58D4U00.
SUPRIMENTO ORIGINAL (EM RAZÃO DA GARANTIA EM VIGOR DO EQUIPAMENTO), MARCA LEXMARK.
EMBALAGEM LACRADA, COM O SELO HOLOGRÁFICO ESTAMPADO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.
COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 55.000 (CINQUENTA E CINCO MIL) PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4.
PRODUTO NOVO.
PARTICIPAÇÃO AMPLA.
Quantidade: 98 unidades.

LOTE 14 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 14.1
Descrição
CARTUCHO DE TONER PRETO, PARA IMPRESSORA LEXMARK MX722ADHE, REF.: MODELO 58D4U00.
SUPRIMENTO ORIGINAL (EM RAZÃO DA GARANTIA EM VIGOR DO EQUIPAMENTO), MARCA LEXMARK.
EMBALAGEM LACRADA, COM O SELO HOLOGRÁFICO ESTAMPADO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.
COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 55.000 (CINQUENTA E CINCO MIL) PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4.
PRODUTO NOVO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 32 unidades.

LOTE 15 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 15.1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

Descrição
<p>CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK MX722ADHE, REF.: MODELO 58D0Z00.</p> <p>SUPRIMENTO ORIGINAL (EM RAZÃO DA GARANTIA EM VIGOR DO EQUIPAMENTO), MARCA LEXMARK.</p> <p>EMBALAGEM LACRADA, COM O SELO HOLOGRÁFICO ESTAMPADO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.</p> <p>COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4.</p> <p>PRODUTO NOVO.</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.</p> <p>Quantidade: 48 unidades.</p>

LOTE 16 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 16.1
Descrição
<p>CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LEXMARK T654DN, REF.: T654X11L, RENDIMENTO MÍNIMO DE 36.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4, PRODUTO NOVO.</p> <p>NÃO SERÁ ADMITIDO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO.</p> <p>DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.</p> <p>Quantidade: 169 unidades.</p>

LOTE 17 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 17.1
Descrição
<p>CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG ML 3750, REF.: MLT-D305L, RENDIMENTO MÍNIMO DE 15.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4, PRODUTO NOVO.</p> <p>NÃO SERÁ ADMITIDO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO.</p> <p>DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO,</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.
O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 328 unidades.

LOTE 18 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)
ITEM 18.1
Descrição
CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LEXMARK MX611DHE, REF.: 60FBH00/60F4H00, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4, PRODUTO NOVO.
NÃO SERÁ ADMITIDO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO.
DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.
O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.
PARTICIPAÇÃO AMPLA.
Quantidade: 951 unidades.

LOTE 19 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 19.1
Descrição
CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LEXMARK MX611DHE, REF.: 60FBH00/60F4H00, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4, PRODUTO NOVO.
NÃO SERÁ ADMITIDO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO.
DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.
O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 317 unidades.

LOTE 20 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)
ITEM 20.1
Descrição



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

<p>CILINDRO FOTOCONDUTOR (UNIDADE DE IMAGEM), PARA IMPRESSORA LEXMARK MX611DHE, REF.: 50F0Z00, RENDIMENTO MÍNIMO DE 60.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4, PRODUTO NOVO.</p> <p>NÃO SERÁ ADMITIDO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO.</p> <p>DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA.</p>
<p>Quantidade: 315 unidades.</p>

LOTE 21 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 21.1
Descrição
<p>CILINDRO FOTOCONDUTOR (UNIDADE DE IMAGEM), PARA IMPRESSORA LEXMARK MX611DHE, REF.: 50F0Z00, RENDIMENTO MÍNIMO DE 60.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM FORMATO A4, PRODUTO NOVO.</p> <p>NÃO SERÁ ADMITIDO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO.</p> <p>DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.</p>
<p>Quantidade: 105 unidades.</p>

LOTE 22 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 22.1
Descrição
<p>CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 4/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO - CAIXA C/ 50 UNIDADES.</p> <p>DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.</p>
<p>Quantidade: 2.863 unidades.</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

LOTE 22 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 22.2
Descrição
CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO - CAIXA C/ 25 UNIDADES.
DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.
O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 595 unidades.

LOTE 23 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 23.1
Descrição
COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA - PACOTE C/ 100 UNIDADES. PRODUZIDO CONFORME NBR N° 14.865:2012 E/OU EVENTUAIS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.
APRESENTAR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA ESTABELECIDADA PELA PORTARIA INMETRO 453/2010 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS.
DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.
O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 568 unidades.

LOTE 23 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 23.2
Descrição
COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ – PACOTE C/ 100 UNIDADES. PRODUZIDO CONFORME NBR N° 14.865:2012 E/OU EVENTUAIS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.
APRESENTAR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA ESTABELECIDADA PELA PORTARIA INMETRO 453/2010 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS.
DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 247 unidades.

LOTE 24 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 24.1

Descrição

CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM - FRASCO C/ 18 ML.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

A EMBALAGEM QUE CONTÉM O ITEM DEVE EXIBIR O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 90, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012 DO INMETRO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 191 unidades.

LOTE 25 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 25.1

Descrição

CREME MOLHA-DEDOS, MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO, MATERIAL DA TAMP: PLÁSTICO, MATERIAL DA CARGA: CREME ATÓXICO, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 220 unidades.

LOTE 26 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 26.1

Descrição

ELÁSTICO PARA PROCESSOS (CINTA ELÁSTICA), MATERIAL: POLIÉSTER, FORMA: CIRCULAR, LARGURA: 04 CM, DIÂMETRO: 50 CM, NA COR PRETA, APLICAÇÃO: UNIR PROCESSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COSTURA E PERSONALIZAÇÃO NA COR BRANCA, COM OS DIZERES "TRT 3ª REGIÃO" (FONTE ARIAL BLACK, TAMANHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

60).

ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 2.836 unidades.

LOTE 27 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 27.1

Descrição

ENVELOPE PARA CARTÃO, NA COR BRANCA, MATERIAL: PAPEL SULFITE/APERGAMINHADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM IMPRESSÃO NA FRENTE (COR PRETA), MEDIDAS APROXIMADAS: 162 MM X 114 MM, COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR OU FSC.

ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 4.620 unidades.

LOTE 27 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 27.2

Descrição

ENVELOPE PARA CIRCULAÇÃO INTERNA (TIPO VAI E VEM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM ILHÓS (O BARBANTE/FIO DEVERÁ SER PRESO NO ILHÓS), EM PAPEL KRAFT NATURAL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², COM IMPRESSÃO NA FRENTE (COR PRETA), MEDIDAS APROXIMADAS: 250 MM X 350 MM, COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR OU FSC.

ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 11.646 unidades.

LOTE 27 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 27.3
Descrição
ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO OFÍCIO, NA COR BRANCA, MATERIAL: PAPEL SULFITE/APERGAMINHADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , COM IMPRESSÃO NA FRENTE (COR PRETA), MEDIDAS APROXIMADAS: 229 MM X 114 MM, COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR OU FSC.
ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.
DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.
O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 73.921 unidades.

LOTE 27 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 27.4
Descrição
ENVELOPE PARA PROCESSO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 110 G/M ² , COM IMPRESSÃO NA FRENTE (COR PRETA), MEDIDAS APROXIMADAS: 450 MM X 325 MM, COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR OU FSC.
ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.
DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.
O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 6.111 unidades.

LOTE 27 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 27.5
Descrição
ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M ² , COM IMPRESSÃO NA FRENTE (COR PRETA), MEDIDAS APROXIMADAS: 360 MM X 260 MM, COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR OU FSC.
ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.
O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 15.509 unidades.

LOTE 28 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 28.1
Descrição
ENVELOPE PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 320 MM X LARGURA 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 04 FUROS, APLICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO.
ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.
DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.
O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 1.648 unidades.

LOTE 29 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 29.1
Descrição
EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 150 MM X 15 MM, TAMANHO 26/6.
ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.
DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.
O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 77 unidades.

LOTE 30 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 30.1
Descrição
ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADORES SOFT EVEREST.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 4.000 (QUATRO MIL) LITROS.

SISTEMA PARA FIXAÇÃO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL.

O CONJUNTO DE UNIDADE DE FILTRAGEM (CARÇAÇA E REFIL) DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 14908:2004 DA ABNT, E EM CONFORMIDADE COM A NBR 10004:2004.

TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS OU COLADAS NA PEÇA.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

MODELO DE REFERÊNCIA: REFIL SOFT EVEREST.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 472 unidades.

LOTE 31 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 31.1

Descrição

FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, APLICAÇÃO: MULTIUSO - ROLO C/ 30 METROS.

ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 1.063 unidades.

LOTE 31 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 31.2

Descrição

FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL: RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 50 MM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO DE PACOTES, TIPO DE TUBETE: PAPELÃO, COR: TRANSPARENTE - ROLO C/ 50 METROS.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.
DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.
O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 2.894 unidades.

LOTE 32 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 32.1
Descrição
FITA PARA MÁQUINA PROTOCOLADORA, MATERIAL NYLON, COM HASTE LONGA, MODELO CMI 600.
DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.
O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 50 unidades.

LOTE 33 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 33.1
Descrição
GOMINHA ELÁSTICA, MATERIAL: LÁTEX, FORMA: CIRCULAR, TAMANHO 18, NA COR AMARELA – PACOTE C/ 100 GRAMAS.
DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.
O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 528 unidades.

LOTE 34 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 34.1
Descrição
GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE: ATÉ 20 FOLHAS, APLICAÇÃO: PAPEL.
DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 394 unidades.

LOTE 35 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 35.1

Descrição

GRAMPO TAMANHO 26/6, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO - CAIXA C/ 5.000 UNIDADES.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 1.198 unidades.

LOTE 36 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 36.1

Descrição

LÁPIS PRETO, MATERIAL DO CORPO: MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA DA CARGA B, FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL DA CARGA: GRAFITE PRETO Nº 2.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

A EMBALAGEM QUE CONTÉM O ITEM DEVE EXIBIR O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 90, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012 DO INMETRO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 5.541 unidades.

LOTE 37 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 37.1

Descrição

LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO APROXIMADO DE 27 CM, ALTURA APROXIMADA DE 44 CM, PEDAL COM BASE DE AÇO INOXIDÁVEL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 430 unidades.

LOTE 38 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 38.1

Descrição

CESTO DE LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, ALTURA: 30 CM, DIÂMETRO DA BASE: 24 CM, DIÂMETRO DA BOCA: 24 CM, NA COR PRETA, FORMATO: CILINDRICO.

ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 492 unidades.

LOTE 39 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

ITEM 39.1

Descrição

PAPEL A4, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M² - RESMA (PACOTE COM 500 FOLHAS), COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR OU FSC.

ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

PARTICIPAÇÃO AMPLA.

Quantidade: 11.039 unidades.

LOTE 40 (EXCLUSIVO ME/EPP)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

ITEM 40.1
Descrição
<p>PAPEL A4, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA JATO DE TINTA, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M² - RESMA (PACOTE COM 500 FOLHAS), COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR OU FSC.</p> <p>ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.</p> <p>DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.</p>
<p>Quantidade: 3.679 unidades.</p>

LOTE 41 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 41.1
Descrição
<p>PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO "L", LARGURA: 230 MM, ALTURA: 335 MM, INCOLOR.</p> <p>ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.</p> <p>DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.</p>
<p>Quantidade: 6.620 unidades.</p>

LOTE 42 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 42.1
Descrição
<p>PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DA PONTA: FELTRO, TIPO DA CARGA: DESCARTÁVEL, COR DA TINTA: AZUL OU VERMELHA.</p> <p>A QUANTIDADE DE CADA COR SERÁ DEFINIDA QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.</p> <p>DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 2.297 unidades.

LOTE 43 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 43.1
Descrição
PINCEL MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DA PONTA: FACETADA, NA COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO DE 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA.
DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.
O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.
A EMBALAGEM QUE CONTÉM O ITEM DEVE EXIBIR O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 90, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012 DO INMETRO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 5.127 unidades.

LOTE 44 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 44.1
Descrição
PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA: FELTRO, TIPO DA CARGA: DESCARTÁVEL, NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA.
A QUANTIDADE DE CADA COR SERÁ DEFINIDA QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.
DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.
O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.
Quantidade: 108 unidades.

LOTE 45 (EXCLUSIVO ME/EPP)
ITEM 45.1
Descrição
REGISTRADOR AZ (PASTA ARQUIVO TIPO AZ), MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFÍCIO, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 240 MM, LOMBADA LARGA,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

NA COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO: FERRAGEM REMOVÍVEL COM 02 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE.

ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DO ITEM.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 175 unidades.

LOTE 46 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 46.1

Descrição

SELO (LACRE) PARA MALOTES, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: LACRAR MALOTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO, NA COR AMARELA, COMPRIMENTO: 16 CM - PACOTE C/ 100 UNIDADES.

ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA DO ITEM.

DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP.

Quantidade: 457 unidades.

5.1 - Não há exigência de certificação compulsória estabelecida pelo INMETRO, exceto quando indicado nas especificações do item.

6 – PREÇOS REFERENCIAIS

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 11/2019

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
01	1.1	R\$ 0,50	R\$ 89,50
02	2.1	R\$ 6,21	R\$ 3.496,23
03	3.1	R\$ 0,62	R\$ 1.334,86
04	4.1	R\$ 1,33	R\$ 10.324,79
05	5.1	R\$ 0,39	R\$ 6.417,45
06	6.1	R\$ 1,47	R\$ 548,31
07	7.1	R\$ 343,20	R\$ 107.764,80
08	8.1	R\$ 343,20	R\$ 35.692,80
09	9.1	R\$ 508,75	R\$ 64.102,50
10	10.1	R\$ 508,75	R\$ 20.858,75
11	11.1	R\$ 400,72	R\$ 14.861,20
	11.2	R\$ 361,80	
	11.3	R\$ 361,80	
	11.4	R\$ 361,80	
12	12.1	R\$ 188,55	R\$ 754,20
13	13.1	R\$ 2.277,14	R\$ 223.159,72
14	14.1	R\$ 2.277,14	R\$ 72.868,48
15	15.1	R\$ 401,83	R\$ 19.287,84
16	16.1	R\$ 255,08	R\$ 43.108,52
17	17.1	R\$ 62,51	R\$ 20.503,28
18	18.1	R\$ 199,44	R\$ 189.667,44
19	19.1	R\$ 199,44	R\$ 63.222,48
20	20.1	R\$ 246,55	R\$ 77.663,25
21	21.1	R\$ 246,55	R\$ 25.887,75
22	22.1	R\$ 1,02	R\$ 3.580,71
	22.2	R\$ 1,11	
23	23.1	R\$ 2,92	R\$ 1.952,49
	23.2	R\$ 1,19	
24	24.1	R\$ 0,80	R\$ 152,80
25	25.1	R\$ 1,06	R\$ 233,20
26	26.1	R\$ 0,86	R\$ 2.438,96
27	27.1	R\$ 0,05	R\$ 26.546,44
	27.2	R\$ 0,99	
	27.3	R\$ 0,14	
	27.4	R\$ 0,32	
	27.5	R\$ 0,16	
28	28.1	R\$ 0,18	R\$ 296,64
29	29.1	R\$ 1,32	R\$ 101,64



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

30	30.1	R\$ 31,14	R\$ 14.698,08
31	31.1	R\$ 0,53	R\$ 7.132,77
	31.2	R\$ 2,27	
32	32.1	R\$ 10,10	R\$ 505,00
33	33.1	R\$ 1,71	R\$ 902,88
34	34.1	R\$ 7,50	R\$ 2.955,00
35	35.1	R\$ 2,81	R\$ 3.366,38
36	36.1	R\$ 0,17	R\$ 941,97
37	37.1	R\$ 88,07	R\$ 37.870,10
38	38.1	R\$ 10,63	R\$ 5.229,96
39	39.1	R\$ 14,42	R\$ 159.182,38
40	40.1	R\$ 14,42	R\$ 50.351,18
41	41.1	R\$ 0,46	R\$ 3.045,20
42	42.1	R\$ 0,95	R\$ 2.182,15
43	43.1	R\$ 0,77	R\$ 3.947,79
44	44.1	R\$ 1,37	R\$ 147,96
45	45.1	R\$ 7,94	R\$ 1.389,50
46	46.1	R\$ 11,28	R\$ 5.154,96
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 1.335.920,29

7 - PESQUISA DE MERCADO

7.1 - Quanto à metodologia adotada para calcular a confiabilidade da pesquisa de preços feita junto ao mercado, cumpre informar que a mesma foi apreendida a partir de duas fontes:

- a) Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça, para a análise crítica preliminar dos preços encontrados (descarte de preços excessivos e inexequíveis);
- b) Planilha própria de formação dos preços referenciais, com uso de fórmulas que determinam a margem de erro e o coeficiente de variação da pesquisa de preços efetuada.

7.2 - Observou-se, na referida pesquisa, a ordem de preferência indicada na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2014, sendo utilizado, de forma complementar, preços em sites de lojas especializadas online.

7.3 – Considerou-se na pesquisa, quando possível:

- preços públicos praticados em compras efetuadas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, e também, de forma complementar, de preços públicos registrados em atas de registro de preços vigentes até outubro/2018, mês do término da cotação;
- preços em atas com quantitativos semelhantes aos propostos neste Termo;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

- preços de itens com especificações semelhantes aos propostos neste Termo;
- preços unitários de itens registrados como centenas ou milheiros, no caso de alguns envelopes.

7.4 – Ressalta-se que, com relação à prática de se considerar preços praticados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, não fica claro se tal prazo refere-se à data da compra efetiva do material, da data da homologação do certame, da data da assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor, ou mesmo da data da vigência da ata de registro, podendo, neste último caso, ser considerado “atual” um preço cuja ata perdeu a validade há menos de 06 (seis) meses. A SEML, porém, procura se balizar, principalmente e quando possível, na primeira alternativa, que é de considerar a data da efetiva compra do material, informação esta que fica evidenciada no relatório do Painel de Preços do MPOG.

7.5 - Os valores inicialmente cotados poderão ser reajustados anualmente, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei 10.192 de 14/02/2001, pelo índice IPCA/IBGE ou outro que o tenha substituído.

8 - AMOSTRAS

8.1 - O proponente primeiro classificado deverá apresentar, caso solicitado, e sem ônus para este Regional, 01 (uma) amostra de cada bem licitado, para conferência das especificações e qualidade do produto.

8.1.1 - O prazo máximo para entrega da amostra será de 05 (cinco) dias úteis, após sua solicitação pela Pregoeira.

8.2 - A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 4º andar, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, tel. (31) 3228-7144, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

8.3 - A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento, devidamente embalada e identificada, constando a marca do produto e, se for o caso, o modelo, com o número do Pregão Eletrônico, o número do item, o CNPJ/MF, telefone e *e-mail* para contato, e a razão social da licitante.

8.4 - A amostra reprovada importará na desclassificação da proposta comercial e deverá ser retirada em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da homologação/adjudicação do processo, independente de comunicação, sem o prejuízo das cominações legais.

8.5 - A amostra aprovada não integrará a composição do lote, posto que servirá de verificação de atendimento das especificações contidas neste instrumento e julgamento da melhor proposta, bem assim para a perfeita e plena execução contratual, quando de sua efetivação.

8.5.1 - A amostra de material não consumível poderá ser devolvida ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante pedido da Contratada.

8.6 - Decorridos os prazos estabelecidos, a amostra (aprovada ou reprovada) não poderá ser reclamada, reservando-se ao Contratante o direito de dar a destinação que lhe prouver (doar, descartar, incorporar ao seu patrimônio etc.).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

9 – GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1 - O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, observando-se o prazo de garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do bem.

9.2 - A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório, e terá o seu valor proposto registrado, o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço total por lote, desde que atendidas as especificações exigidas, e que o valor esteja dentro do limite estimado.

10.2 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório. O descumprimento da norma contida nesta cláusula importará em desclassificação do licitante.

11 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

11.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

11.2 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

11.2.1 - O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

11.3 - Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

11.4 - Os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho/Contrato, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

11.5 – A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621-6531 ou (31) 99665-6483, no horário de 08h00min às 15h00min.

11.6 - Todos os bens deverão ser entregues devidamente identificados: com a marca do produto; nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de validade; certificado de garantia; número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

11.6.1 - A Nota Fiscal de Venda/Remessa deverá descrever todos os números de série de cada cartucho ou cilindro fornecido, para fins de rastreabilidade junto ao fabricante.

11.7 - O material entregue deverá ser idêntico à amostra apresentada e testada, desde a embalagem até o produto. A exigência de que inclusive a embalagem seja igual à apresentada na amostra deve-se à necessidade de comparar a embalagem dos produtos adquiridos com aquela apresentada na amostra, que, quando aceita, é considerada apta para proteger a mercadoria.

11.8 - Caso seja necessário, poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 01% (um por cento) e 10% (dez por cento) do item solicitado no empenho, escolhidos aleatoriamente.

11.9 - Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o lote recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do lote impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

11.10 - Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

11.11 - O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

11.12 - Quando o valor do objeto for superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), o recebimento definitivo ficará a cargo de uma comissão constituída de, no mínimo, três membros, servidores da SEML, a ser designada oportunamente, conforme art. 9º e 10 da IN nº 7/2013 do TRT3.

11.13 - Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

11.14 - No caso de inadimplência do licitante vencedor, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

12 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1 - A contratação será gerenciada pelo Secretário de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Almoarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.

12.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Considerando a natureza reciclável dos cartuchos e cilindros, e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, será adotado o procedimento de LOGÍSTICA REVERSA em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Polícia Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

12.4 - A medida acima mencionada visa atender o disposto no Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços sustentáveis.

12.5 - Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato fiscalizarem o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução CSJT nº 103, de 25/05/2012.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

13.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

13.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e notificar a CONTRATADA.

13.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

13.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, comparando os bens entregues com a amostra retida para conferência.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme as especificações, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e na medida em que for solicitado.

14.2 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

14.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

14.4 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

14.5 - Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

14.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

14.7 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação consignadas no Edital.

14.8 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

14.9 - Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

14.10 - Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, a CONTRATADA deverá requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, bem como enviar, caso seja solicitado, 01 (uma) amostra do bem, acompanhada de suas especificações.

14.11 - Os produtos oriundos da madeira devem observar os critérios de sustentabilidade, em especial os de rastreabilidade e de origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, 12.328:2016, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40- 004 V2-1.

14.12 - A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do CERFLOR ou do FSC, por meio de apresentação, junto da proposta comercial, de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto licitado; ou aposição do selo de conformidade de forma clara e visível na embalagem do produto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

14.13 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15 – PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

15.2 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.3 - O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para pagamentos cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e até 10 (dez) dias úteis para pagamentos superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

15.4 - O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

15.5 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

15.6 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à SRFB-PGFN, ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho (CNDT), ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que foram apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

15.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

15.8 - Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 16.2 deste Termo de Referência, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.

16 - SANÇÕES

16.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas nessas disposições ficará sujeito a multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor estimado para contratação.

16.2 - Garantida ampla e prévia defesa, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;
- c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

16.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

16.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

17 – TABELA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]

18 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

18.1 - A futura contratação em tela tem correlação com a “Perspectiva – Processos Internos”, “Objetivo – Otimizar a logística de materiais, bens e serviços”, contidos no Planejamento Estratégico 2015-2020 deste Regional (disponível em: https://www.trt3.jus.br/gestaoestrategica/download/plano_estrategico_2015_2020.pdf).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

19 – ANEXOS

19.1 - Fazem parte deste instrumento os seguintes Anexos:

[suprimido na elaboração do edital]

Belo Horizonte, 02 de maio de 2019.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
SECRETÁRIO DE MATERIAL E LOGÍSTICA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº 7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

It.	Descrição	Quantidade
1.1	Apontador de lápis em metal	100
2.1	Barbante de algodão, 8 fios, Rolo 300 M	2.500
23.1	Copo para água	400
23.2	Copo para café	200
24.1	Corretivo líquido	200
25.1	Creme molha-dedos	900
29.1	Extrator de grampos	200
31.2	Fita Adesiva para embalagem	1.300
33.1	Gominha elástica	900
34.1	Grampeador para grampo 26/6	450
35.1	Grampo 26/6	600
42.1	Pincel atômico azul	300
43.1	Pincel marca texto amarelo	4.000
45.1	Registrador AZ	100
46.1	Selo/lacre para malotes	400

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do decreto 7.892/2013.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS

CNPJ: 05452786/0001-00

Unidade responsável pela fiscalização: SEMAT- Seção de Administração de Material

Servidor responsável: Luciana Kroehling de Moura

Telefone: (31) 3501-1247

E-mail: semat.mg@trf1.jus.br

Endereço para entrega do material: Rua Coelho de Souza, nº 82 Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG – CEP 30.170-030

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019.


Geraldo Cajeta de Oliveira
Diretor da SECAD, em substituição.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 11/2019

ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : _____

Pregão Eletrônico: _____

LOTE 01 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade TRF1	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	APONTADOR EM METAL	179	100	279		

LOTE 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade TRF1	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	BARBANTE – ROLO 300 M	563	2.500	3063		

LOTE 03 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
3.1	BORRACHA BRANCA	2.153	2.153			

LOTE 04 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
4.1	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO	7.763	7.763			

LOTE 05 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
5.1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL/VERMELHA	16.455	16.455			

LOTE 06 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
6.1	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL/VERMELHA	373	373			

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 11/2019

LOTE 07 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7.1	CARTUCHO P/ IMPRESSORA OKIDATA ES5112 - COR: PRETO	314	314		

LOTE 08 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8.1	CARTUCHO P/ IMPRESSORA OKIDATA ES5112 - COR: PRETO	104	104		

LOTE 09 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9.1	CILINDRO P/ IMPRESSORA OKIDATA ES5112	126	126		

LOTE 10 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10.1	CILINDRO P/ IMPRESSORA OKIDATA ES5112	41	41		

LOTE 11 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11.1	CARTUCHO P/ IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - COR: PRETO	10	10		
11.2	CARTUCHO P/ IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - COR: AMARELO	10	10		
11.3	CARTUCHO P/ IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - COR: MAGENTA	10	10		
11.4	CARTUCHO P/ IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - COR: CIANO	10	10		
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 11/2019

LOTE 12 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12.1	RECIPIENTE DE RESÍDUOS - MODELO CLTW506L	04	04		

LOTE 13 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13.1	CARTUCHO P/ IMPRESSORA LEXMARK MX722ADHE - COR: PRETO	98	98		

LOTE 14 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14.1	CARTUCHO P/ IMPRESSORA LEXMARK MX722ADHE - COR: PRETO	32	32		

LOTE 15 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15.1	CILINDRO P/ IMPRESSORA LEXMARK MX722ADHE	48	48		

LOTE 16 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16.1	CARTUCHO P/ IMPRESSORA LEXMARK T654DN - COR: PRETO	169	169		

LOTE 17 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17.1	CARTUCHO P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML 3750ND - COR: PRETO	328	328		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 11/2019

LOTE 18 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18.1	CARTUCHO P/ IMPRESSORA LEXMARK MX611DHE - COR: PRETO	951	951		

LOTE 19 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19.1	CARTUCHO P/ IMPRESSORA LEXMARK MX611DHE - COR: PRETO	317	317		

LOTE 20 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20.1	CILINDRO P/ IMPRESSORA LEXMARK MX611DHE	315	315		

LOTE 21 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21.1	CILINDRO P/ IMPRESSORA LEXMARK MX611DHE	105	105		

LOTE 22 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22.1	CLIFE Nº 4/0	2.863	2.863		
22.2	CLIFE Nº 8/0	595	595		
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)					

LOTE 23 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade TRF1	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
23.1	COPO P/ ÁGUA	568	400	968		
23.2	COPO P/ CAFÉ	247	200	447		
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 11/2019

LOTE 24 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade TRF1	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24.1	CORRETIVO LÍQUIDO	191	200	391		

LOTE 25 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade TRF1	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
25.1	CREME MOLHADOS	220	900	1120		

LOTE 26 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
26.1	ELÁSTICO P/ PROCESSOS	2.836	2.836			

LOTE 27 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
27.1	ENVELOPE P/ CARTÃO	4.620	4.620			
27.2	ENVELOPE P/ CIRCULAÇÃO INTERNA	11.646	11.646			
27.3	ENVELOPE TIPO OFÍCIO	73.921	73.921			
27.4	ENVELOPE P/ PROCESSO	6.111	6.111			
27.5	ENVELOPE TIPO SACO	15.509	15.509			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 28 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
28.1	ENVELOPE PLÁSTICO	1.648	1.648			

LOTE 29 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade TRF1	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
29.1	EXTRATOR DE GRAMPOS	77	200	277		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 11/2019

LOTE 30 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30.1	FILTRO P/ PURIFICADOR SOFT EVEREST	472	472		

LOTE 31 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade TRF1	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
31.1	FITA ADESIVA 12 x 30 M	1.063	-	1.063		
31.2	FITA P/EMBALAGEM 5 x 50	2.894	1.300	4194		
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 32 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
32.1	FITA P/ PROTOCOLADORA	50	50		

LOTE 33 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade TRF1	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
33.1	GOMINHA ELÁSTICA	528	900	1428		

LOTE 34 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade TRF1	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
34.1	GRAMPEADOR P/ GRAMPO 26/6	394	450	844		

LOTE 35 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade TRF1	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
35.1	GRAMPO 26/6	1.198	600	1798		

LOTE 36 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36.1	LÁPIS PRETO Nº 02	5.541	5.541		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 11/2019

LOTE 37 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
37.1	LIXEIRA INOX C/ TAMPA E PEDAL - 12 LITROS	430	430		

LOTE 38 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
38.1	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO	492	492		

LOTE 39 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
39.1	PAPEL A4 BRANCO	11.039	11.039		

LOTE 40 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
40.1	PAPEL A4 BRANCO	3.679	3.679		

LOTE 41 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41.1	PASTA EM "L"	6.620	6.620		

LOTE 42 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade TRF1	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
42.1	PINCEL ATÔMICO AZUL/VERMELHO	2.297	300	2597		

LOTE 43 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade TRF1	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
43.1	PINCEL MARCA- TEXTO	5.127	4.000	9.127		

LOTE 44 (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
44.1	PINCEL P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - AZUL/VERMELHO/PRETO	108	108		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 11/2019

LOTE 45 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade TRF1	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
45.1	REGISTRADOR AZ	175	100	275		

LOTE 46 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição resumida	Quantidade TRT3	Quantidade TRF1	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
46.1	SELO/LACRE P/ MALOTES	457	400	857		

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
 - c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
 - d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
 - e) A proposta deverá estar acompanhada do contrato social e de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.
 - f) A planilha de formação de preços deverá ser preenchida respeitando-se o(s) limite(s) dos valores unitários estabelecido(s) no item 6 do termo de referência (Anexo II).**
-



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EPAD: 15629/2019

LICITAÇÃO: 11/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 11/2019** cujo objeto é o Registro de Preços para **eventual aquisição de materiais de consumo e insumos de informática**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador nº----/----, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

PRAZO DE ENTREGA:

DA ENTREGA:

GARANTIA:

UNIDADE FISCALIZADORA:

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ----/----/-----



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

LOTE XXXX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL					

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador / Representante do fornecedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO XX/2019 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Douglas Eros Pereira Rangel, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-10.704.025, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 063.992.396-80, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2018 de 02 de janeiro de 2018, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 24/2019 de 24 de janeiro de 2019, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 29 de dezembro de 2017 e 31 de janeiro de 2019, respectivamente, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa (CONTRATADA), CNPJ (CPF/CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO), em (CIDADE) – (ESTADO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (NACIONALIDADE), portador da Carteira de Identidade nº (IDENTIDADE), expedida pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (CPF), resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico xx/2019, Processo e-PAD 33.662/2018 e xx/2019, regido pelas Leis 10.520/02, 8666/93 e 12.846/13, e pelo Decreto 5.450/05, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de materiais de consumo – insumos de informática – para atendimento das necessidades do CONTRATANTE, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico xx/2019, Processo e-PAD xx/2019, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

Lote	Item	Unidades	Descrição
07	7.1		Cartucho de toner preto, para impressora OKIDATA ES5112, ref.: modelo 45807129. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca OKIDATA. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

			recebimento definitivo. Capacidade mínima de impressão de 12.000 (doze mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.
08	8.1		Cartucho de toner preto, para impressora OKIDATA ES5112, ref.: modelo 45807129. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca OKIDATA. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Capacidade mínima de impressão de 12.000 (doze mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.
09	9.1		Cilindro de imagem, para impressora OKIDATA ES5112, ref.: modelos 44574317/44574320. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca OKIDATA. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Capacidade mínima de impressão de 30.000 (trinta mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.
10	10.1		Cilindro de imagem, para impressora OKIDATA ES5112, ref.: modelos 44574317/44574320. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca OKIDATA. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Capacidade mínima de impressão de 30.000 (trinta mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.
11	11.1		Cartucho de toner preto, para impressora SAMSUNG SL-C3010ND, ref.: modelo CLT-K503L. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca SAMSUNG. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Capacidade mínima de impressão de 8.000 (oito mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.
	11.2		Cartucho de toner amarelo, para impressora SAMSUNG SL-C3010ND, ref.: modelo CLT-Y503L. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca SAMSUNG. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

		recebimento definitivo. Com capacidade mínima de impressão de 5.000 (cinco mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.
	11.3	Cartucho de toner magenta, para impressora SAMSUNG SL-C3010ND, ref.: modelo CLT-M503L. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca SAMSUNG. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Capacidade mínima de impressão de 5.000 (cinco mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.
	11.4	Cartucho de toner ciano, para impressora SAMSUNG SL-C3010ND, ref.: modelo CLT-C503L. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca SAMSUNG. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Capacidade mínima de impressão de 5.000 (cinco mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.
13	13.1	Cartucho de toner preto, para impressora LEXMARK MX722ADHE, ref.: modelo 58D4U00. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca LEXMARK. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Capacidade mínima de impressão de 55.000 (cinquenta e cinco mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.
14	14.1	Cartucho de toner preto, para impressora LEXMARK MX722ADHE, ref.: modelo 58D4U00. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca LEXMARK. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Capacidade mínima de impressão de 55.000 (cinquenta e cinco mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo.
15	15.1	Cilindro de imagem para impressora LEXMARK MX722ADHE, ref.: modelo 58D0Z00. Suprimento original (em razão da garantia em vigor do equipamento), marca LEXMARK. Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

			recebimento definitivo. Capacidade mínima de impressão de 150.000 (cento e cinquenta mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto novo
16	16.1		Cartucho de toner preto, compatível com a IMPRESSORA LEXMARK T654DN, ref.: T654X11L, rendimento mínimo de 36.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4, produto novo. Não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.
17	17.1		Cartucho de toner preto, compatível com a impressora SAMSUNG ML 3750, ref.: MLT-D305L, rendimento mínimo de 15.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4, produto novo. Não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso
18	18.1		Cartucho de toner preto, compatível com a impressora LEXMARK MX611DHE, ref.: 60FBH00/60F4H00, rendimento mínimo de 10.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4, produto novo. Não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.
19	19.1		Cartucho de toner preto, compatível com a impressora LEXMARK MX611DHE, ref.: 60FBH00/60F4H00, rendimento mínimo de 10.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4, produto novo. Não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.
20	20.1		Cilindro fotocondutor (unidade de imagem), para impressora LEXMARK MX611DHE, ref.: 50F0Z00, rendimento mínimo de 60.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4, produto novo. Não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.
21	21.1		Cilindro fotocondutor (unidade de imagem), para impressora



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

			<p>LEXMARK MX611DHE, ref.: 50F0Z00, rendimento mínimo de 60.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4, produto novo. Não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado.</p> <p>Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante.</p> <p>O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.</p>
--	--	--	--

Parágrafo Único: Exceto quando indicado nas especificações do item da tabela supra, não há exigência de certificação compulsória estabelecida pelo INMETRO.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a entregar os bens, no Centro de Logística Integrada do CONTRATANTE, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa; de segunda a sexta-feira, das 08h às 15h, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621-6531 ou (31) 99665-6483, sendo certo que as entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto, conforme descrito neste ajuste, não serão recebidas.

Parágrafo Primeiro: Todos os bens deverão ser entregues devidamente identificados: com a marca do produto, nome do fabricante, do fornecedor, o prazo de validade, número da nota de empenho e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal; devendo os bens entregues ser novos, estar devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa de seu recebimento e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

Parágrafo Segundo: A Nota Fiscal de Venda/Remessa deverá descrever todos os números de série de cada produto fornecido, para fins de rastreabilidade junto ao fabricante.

Parágrafo Terceiro: O material entregue deverá ser idêntico à amostra apresentada e testada, desde a embalagem até o produto, e não serão aceitos produtos diferentes. Caso seja necessário, poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 01% (um por cento) e 10% (dez por cento) do item solicitado no empenho, escolhidos aleatoriamente.

Parágrafo Quarto: Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III, do Decreto nº 7.174/2010.

Parágrafo Quinto: Deverá a CONTRATADA, na



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, bem como enviar, caso solicitado, 01 (uma) amostra do bem, acompanhada de suas especificações.

Parágrafo Sexto: Os documentos de garantia – Certificado ou Termo de Garantia – deverão acompanhar os produtos no momento da entrega, sendo certo que a ausência dos documentos para exercício da garantia, no momento da entrega do bem, caracterizará descumprimento contratual ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico xx/2019 e no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO:

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal da contratação, imediatamente após a entrega dos bens, por meio da Nota Fiscal/Fatura, para posterior conferência da conformidade do material, iniciando-se com a entrega o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará seu recebimento definitivo pelo gestor da contratação, mediante ateste no respectivo documento fiscal.

Parágrafo Primeiro: Quando o valor do objeto for superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), o recebimento definitivo ficará a cargo de uma comissão constituída de, no mínimo, três membros, servidores da Secretaria de Material e Logística do CONTRATANTE, a ser designada oportunamente, conforme art. 9º e 10 da IN 7/13 do TRT3.

Parágrafo Segundo: Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento; sendo certo que o não atendimento do aqui disposto, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao CONTRATANTE adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a CONTRATADA arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

Parágrafo Terceiro: No caso de inadimplência da CONTRATADA, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo Quarto: Caso, após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), o CONTRATANTE poderá solicitar à empresa CONTRATADA a substituição de todo o lote recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do lote impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico xx/2019 e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

neste contrato, ainda que verificados posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS:

O preço unitário para o fornecimento do(s) bem(ns) indicado(s) na Cláusula Primeira é aquele constante da proposta e planilha de formação de preços apresentadas pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico xx/2019, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$ (VALOR EM NÚMERO E POR EXTENSO), estando nele incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, inclusive frete, a saber.

Item	Descrição	Unidades	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7.1	Cartucho de toner preto, para impressora OKIDATA ES5112, ref.: modelo 45807129			
8.1	Cartucho de toner preto, para impressora OKIDATA ES5112, ref.: modelo 45807129			
9.1	Cilindro de imagem, para impressora OKIDATA ES5112, ref.: modelos 44574317/44574320			
10.1	Cilindro de imagem, para impressora OKIDATA ES5112, ref.: modelos 44574317/44574320			
11.1	Cartucho de toner preto, para impressora SAMSUNG SL-C3010ND, ref.: modelo CLT-K503L			
11.2	Cartucho de toner amarelo, para impressora SAMSUNG SL-C3010ND, ref.: modelo CLT-Y503L			
11.3	Cartucho de toner magenta, para impressora SAMSUNG SL-C3010ND, ref.: modelo CLT-M503L			
11.4	Cartucho de toner ciano, para impressora SAMSUNG SL-C3010ND, ref.: modelo CLT-C503L			
13.1	Cartucho de toner preto, para impressora LEXMARK MX722ADHE, ref.: modelo 58D4U00			
14.1	Cartucho de toner preto, para impressora LEXMARK MX722ADHE, ref.: modelo 58D4U00			
15.1	Cilindro de imagem para impressora LEXMARK MX722ADHE, ref.: modelo 58D0Z00			
16.1	Cartucho de toner preto, compatível com a IMPRESSORA LEXMARK T654DN,			



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

	ref.: T654X11L			
17.1	Cartucho de toner preto, compatível com a impressora SAMSUNG ML 3750, ref.: MLT-D305L			
18.1	Cartucho de toner preto, compatível com a impressora LEXMARK MX611DHE, ref.: 60FBH00/60F4H00			
19.1	Cartucho de toner preto, compatível com a impressora LEXMARK MX611DHE, ref.: 60FBH00/60F4H00			
20.1	Cilindro fotocondutor (unidade de imagem), para impressora LEXMARK MX611DHE, ref.: 50F0Z00			
21.1	Cilindro fotocondutor (unidade de imagem), para impressora LEXMARK MX611DHE, ref.: 50F0Z00			
VALOR TOTAL			R\$	

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE:

Os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do art. 3º, da Lei 10.192 de 14/02/2001, pelo índice IPCA/IBGE ou outro que o tenha substituído.

Parágrafo Único: Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no Edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação, conforme entendimento esposado pelo CSJT no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES xxxxxx-xxxxxx e Nota de Empenho 2019NExxxxxx emitida em xx de xxxxxx de 2019 pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura em Reais, relativa aos bens fornecidos, em que conste o valor e a descrição dos bens, que, atestada pelo gestor do contrato, será paga no prazo de até em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, para pagamentos cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis para pagamentos superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), mediante a emissão de Ordem Bancária em favor da CONTRATADA na conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

Parágrafo Primeiro: O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Quarto: Se, quando da efetivação do pagamento, estiverem com a validade expirada os documentos comprobatórios apresentados em atendimento às exigências de habilitação – quais sejam, de regularidade perante a Fazenda Pública Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), o FGTS, a Justiça do Trabalho (CNDT), o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) e o CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) –, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.

Parágrafo Quinto: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, sem prejuízo da completa validade da garantia dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos bens, contra defeitos de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso.

Parágrafo Único: Dentro do período de garantia, a CONTRATADA se obriga a substituir o bem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, sendo certo que o bem entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) cumprir e fazer cumprir o disposto neste ajuste, no Edital e seus Anexos;
- b) proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- d) exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- e) rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico XX/2019 e neste instrumento contratual e notificar a CONTRATADA;
- f) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, comparando os bens entregues com a amostra retida para conferência;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA;
- h) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;
- k) verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:
 - k.1) regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
 - k.2) regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
 - k.3) regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
 - k.4) consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
 - k.5) regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
 - k.6) declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
 - k.7) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - k.7.1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
 - k.7.2) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
 - k.7.3) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - k.7.4) Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos bens fornecidos, obrigando-se a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga ainda

a:

- a. observar e cumprir as especificações dos bens, obedecendo aos prazos e condições de execução do objeto contratual, constantes do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico xx/2019 e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente;
- b. entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, e na medida em que for solicitado;
- c. entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
- d. responsabilizar-se pelas despesas, diretas e indiretas, decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- e. substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, ou que se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído;
- f. comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste contrato;
- g. manter, durante toda a vigência deste ajuste, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*); sendo certo que os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa;
- h. cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste ajuste e no termo de referência anexo ao Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico xx/2019.

Parágrafo Segundo: Não será admitida a subcontratação

do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA SUSTENTABILIDADE:

A CONTRATADA deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no termo de referência anexo ao Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico xx/2019, cumprindo, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do TRT3, o Guia de Contratações Sustentáveis - CSJT e o Código de Ética dos Servidores do TRT3, todos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/responsabilidade-socioambiental/documentos/normas>.

Parágrafo único: Considerando a natureza reciclável dos produtos e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, será adotado o procedimento de LOGÍSTICA REVERSA, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Polícia Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto; com vistas a atender o disposto no Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços sustentáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CONTRATANTE, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- b. multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;
- c. multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d. multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Segundo: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Parágrafo Terceiro: A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas nas alíneas “a” e “b” desta Cláusula, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

Parágrafo Quinto: As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: Na hipótese de a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Sétimo: Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Oitavo: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Secretário de Material e Logística do CONTRATANTE ou eventual substituto regulamentar.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do objeto deste contrato caberá ao Chefe da Seção de Almoarifado, vinculado à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Ficarà a cargo do gestor e do fiscal do contrato fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103 do CSJT, de 25 de maio de 2012, além de indicar de que forma se fará o recolhimento dos produtos usados, o local para recolhimento, o prazo e quantidade a ser recolhida.

Parágrafo Terceiro: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESCISÃO:

Na conveniência do CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo para tanto, ser



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no art. 78 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Douglas Eros Pereira Rangel
Diretor-Geral

(CONTRATADA)
(NOME DO REPRESENTANTE)

Minuta examinada e aprovada.
Em / /2019

Assessoria de Análise Jurídica
Portaria GP 21/2018



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 11/2019

ANEXO VI AO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 15629/2019

Pregão Eletrônico: 11/2019

Objeto: Materiais de consumo e insumos de informática.

Lote: _____

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs 1 – o presente termo deve ser firmado e atuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação, até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.